



PORTARIA P Nº 186/2023

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 59292/2023**, datado de **03/08/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **LUCILA CAMPOS GONÇALVES**, na qualidade de **ESPOSA** do Instituidor **HYLTON GONÇALVES SANTOS**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Nível VI - Faixa 6**, a partir de 22/07/2023, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2023.

Vila Velha, ES, 31 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente